



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

## EDITAL

## EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 5635650

A Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins - Subseção Judiciária de Gurupi, **por intermédio de sua Comissão de Desfazimento de Bens Patrimoniais**, designada pela Portaria DISUB/SSJGUR nº 22/2017, de 01 de dezembro de 2017, torna público que, **às 16h00 do dia 03 de abril de 2018**, ou na hipótese de não haver expediente naquela data, no primeiro dia útil subsequente, na Seção de Suporte Administrativo e Operacional, localizada na Av. São Paulo, nº 1680, Centro 77.403-040 Gurupi-TO, será realizado o procedimento de **alienação de bens móveis (cadeiras e aparelhos de ar condicionado split) por meio de DOAÇÃO/CESSÃO**, com fundamento no Decreto 99.658, de 30 de outubro de 1990, na Instrução Normativa 14-16, do TRF – 1ª Região, e na Instrução Normativa 06-01, do Conselho da Justiça Federal (CJF), aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como demais normas que regem a matéria.

**1. OBJETO**

1.1 O presente edital contempla o desfazimento de bens antieconômicos conforme **Termo de Avaliação de Bens Móveis - ANEXO I (5185630)**.

1.2 Será facultada a vistoria dos bens postos para doação, mediante agendamento prévio com a Comissão de Desfazimento de Bens Patrimoniais, através do telefone (63) 3301-3809 ou do e-mail [sesap.gur@trf1.jus.br](mailto:sesap.gur@trf1.jus.br).

1.3 Os bens estão disponíveis para vistoria no endereço: **Av. São Paulo, nº 1680, Centro 77.403-040 Gurupi-TO**.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ENTREGA DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

2.1 Poderão participar deste procedimento de alienação qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, suas autarquias, empresas públicas ou sociedade de economia mista, entidades beneficentes de assistência social e as organizações da sociedade civil de interesse público.

2.2 Os pedidos de doação/cessão deverão ser apresentados, até as **18h00 do dia 02 de abril 2018**, observando-se o horário de atendimento ao público (segunda a sexta-feira, das 09h00 às 18h00), mediante protocolo junto à Subseção Judiciária de Gurupi, localizado no endereço citado no Item 1.3.

2.3 O pedido de doação/cessão, em qualquer caso, deverá indicar o nome da pessoa jurídica de direito público ou privado interessada, CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica), endereço, telefone, nome do representante legal, e a(s) pessoa(s) credenciada(s) que detenha(m) poderes para assinar o termo de doação/cessão e receber os bens constantes deste Edital.

2.5 Os interessados deverão apresentar, juntamente com o pedido de doação/cessão, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o art. 32, caput, da Lei 8.666/1993 e art. 22, § 3º da Lei 9.784/1999:

2.5.1 Documentos pessoais do representante legal;

2.5.2 Cópia do ato de designação do representante legal;

2.5.3 Estatuto, Regimento, ou Ato correspondente, no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica.

2.6 A indicação da pessoa credenciada deverá ser mediante a apresentação da seguinte documentação:

2.6.1 Carteira de identidade ou equivalente;

2.6.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.6.3 Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, ou, no caso de órgão público, correspondência oficial assinada pelo representante legal, para assinar o termo de doação/cessão e receber os bens constantes deste Edital.

2.7 Quando o interessado for Entidade Beneficente de Assistência Social ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá apresentar, ainda, juntamente com o pedido de doação/cessão, os seguintes documentos, conforme o caso:

2.7.1 Ato constitutivo.

2.7.2 Concessão ou Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (inciso IV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Decreto n.º 2.536, de 6 de abril de 1998 e respectivas alterações previstas nos Decretos n.º 3.504/2000, 4.325/2002, 4.381/2002 e 4.499/2002).

2.7.3 Certificado de filantropia.

2.7.4 Certidão negativa de débito com o INSS e FGTS.

2.8 Não serão protocolizadas solicitações com documentação incompleta.

2.9 A ausência de quaisquer documentos obstará a participação do interessado no procedimento de desfazimento dos bens.

**3. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

3.1 A classificação dos interessados, na hipótese de constar mais de um pedido para cada **lote** deste Edital, será definida por **sorteio**.

3.2 É vedada a participação de sindicatos, ainda que exerçam atividades assistenciais aos seus filiados ou à categoria profissional (art. 2º, II, da Lei 9.790/1999 c/c art. 521,d, da CLT).

3.3 O sorteio para classificação dos interessados ocorrerá em sessão pública, a ser realizada no dia e hora indicada no preâmbulo deste Edital, sendo o resultado divulgado na sessão e publicado no sítio eletrônico da Justiça Federal de Primeiro (<http://www.jfto.jus.br/>)

**4. DA ENTREGA DOS BENS E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Definido o órgão/entidade contemplado, nos termos deste Edital, este será notificado por meio de e-mail ou qualquer ato inequívoco admitido em direito, para assinar o Termo de Doação/Cessão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

4.2 O não atendimento no prazo estipulado no subitem anterior representará renúncia inequívoca do seu direito, sendo o bem oferecido aos demais interessados, conforme a classificação, sempre observada a ordem de precedência indicada no subitem 3.1 deste Edital.

4.3 A retirada dos materiais deverá ser efetuada pelo solicitante, em horário previamente convenionado, no local onde se encontrarem os materiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Doação/Cessão.

4.4 As despesas com a retirada, carregamento e transporte correrão por conta exclusiva do solicitante.

4.5 O solicitante assumirá, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus prepostos, no desempenho dos serviços, ainda que acontecido nas dependências do TRF-1ª Região.

4.6 Os bens mencionados serão doados no estado e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.7 Em hipótese alguma será admitida a devolução dos bens referidos no Termo de Doação/Cessão firmado com o contemplado.

4.8 Findo o prazo para apresentação de solicitações ou para retirada dos materiais, sem que haja outra classificada, a critério da autoridade competente, poderão ser ofertados, mediante doação para a associações civis sem fins lucrativos.

4.9 Os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, serão descartados pelo solicitante com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4.10 O aviso de desfazimento será disponibilizado no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

4.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins - Subseção Judiciária de Gurupi.

**Murilo dos Santos Soares**  
Membro da Comissão de Desfazimento  
TO48106

**Fernando César Estrela**  
Membro da Comissão de Desfazimento  
TO48146

**Wallace Neves de Miranda**  
Membro da Comissão de Desfazimento  
TO20086



Documento assinado eletronicamente por **Murilo dos Santos Soares, Analista Judiciário**, em 23/02/2018, às 08:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Neves de Miranda, Analista Judiciário**, em 23/02/2018, às 08:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando César Estrela, Técnico Judiciário**, em 23/02/2018, às 12:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **5635650** e o código CRC **83DA3F4E**.

## EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 5635650

### ANEXO I - TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

LOTE	ITEM	TOMBAMENTO	AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO	MATERIAL	VALOR DE AQUISIÇÃO	DATA DO TOMBAMENTO
<b>CADEIRAS</b>							
<b>1</b>	1	2669	ANTIECONÔMICO	ENCOSTO DANIFICADO; PISTÃO DANIFICADO; BRAÇOS RISCADOS	POLTRONA GIRATÓRIA, EXECUTIVA BAIXA; ERGONÔMICA; COM BRAÇOS; COM RODÍZIOS; COM AJUSTE PARA BRAÇOS, ENCOSTO E ASSENTO; COM REGULAGEM A GÁS; REVESTIDA EM COURVIM NA COR AZUL; MARCA FLEXFORM.	R\$ 417,00	11/02/2003
	2	2866	ANTIECONÔMICO	ENCOSTO DANIFICADO; PISTÃO DANIFICADO; BRAÇOS RISCADOS	POLTRONA GIRATÓRIA, EXECUTIVA BAIXA; ERGONÔMICA; COM BRAÇOS; COM RODÍZIOS; COM AJUSTE PARA BRAÇOS, ENCOSTO E ASSENTO; COM REGULAGEM A GÁS; REVESTIDA EM COURVIM NA COR AZUL; MARCA FLEXFORM.	R\$ 672,00	29/12/2003
	3	3059	ANTIECONÔMICO	ENCOSTO DANIFICADO; PISTÃO DANIFICADO; BRAÇOS RISCADOS	POLTRONA GIRATÓRIA, TIPO EXECUTIVO, ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS, ERGONÔMICA, REVESTIDA EM COURVIM NA COR PRETA, MODELO M 603.50.16, MARCA FLEXFORM.	R\$ 840,00	15/09/2004
	4	3086	ANTIECONÔMICO	ENCOSTO DANIFICADO; PISTÃO DANIFICADO; BRAÇOS RISCADOS	POLTRONA GIRATÓRIA; EXECUTIVA MÉDIA; COM BRAÇOS; COM RODÍZIOS; ERGONÔMICA; COM REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR AZUL; MARCA FLEXFORM.	R\$ 800,00	27/10/2004
	5	3090	ANTIECONÔMICO	ENCOSTO DANIFICADO; PISTÃO DANIFICADO; BRAÇOS RISCADOS	POLTRONA GIRATÓRIA; EXECUTIVA MÉDIA; COM BRAÇOS; COM RODÍZIOS; ERGONÔMICA; COM REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR AZUL; MARCA FLEXFORM.	R\$ 800,00	27/10/2004
	6	3095	ANTIECONÔMICO	ENCOSTO DANIFICADO; PISTÃO DANIFICADO; BRAÇOS RISCADOS	POLTRONA GIRATÓRIA; EXECUTIVA MÉDIA; COM BRAÇOS; COM RODÍZIOS; ERGONÔMICA; COM REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR AZUL; MARCA FLEXFORM.	R\$ 800,00	27/10/2004
	7	3097	ANTIECONÔMICO	ENCOSTO DANIFICADO; PISTÃO DANIFICADO; BRAÇOS RISCADOS	POLTRONA GIRATÓRIA; EXECUTIVA MÉDIA; COM BRAÇOS; COM RODÍZIOS; ERGONÔMICA; COM REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR AZUL; MARCA FLEXFORM.	R\$ 800,00	27/10/2004
	8	3100	ANTIECONÔMICO	ENCOSTO DANIFICADO; PISTÃO DANIFICADO; BRAÇOS RISCADOS	POLTRONA GIRATÓRIA; EXECUTIVA MÉDIA; COM BRAÇOS; COM RODÍZIOS; ERGONÔMICA; COM REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR AZUL; MARCA FLEXFORM.	R\$ 800,00	27/10/2004
	9	3109	ANTIECONÔMICO	ENCOSTO DANIFICADO; PISTÃO DANIFICADO; BRAÇOS RISCADOS	POLTRONA GIRATÓRIA; EXECUTIVA MÉDIA; COM BRAÇOS; COM RODÍZIOS; ERGONÔMICA; COM REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR AZUL; MARCA FLEXFORM.	R\$ 800,00	27/10/2004
	10	3109	ANTIECONÔMICO	ENCOSTO DANIFICADO; PISTÃO DANIFICADO; BRAÇOS RISCADOS	POLTRONA GIRATÓRIA; EXECUTIVA MÉDIA; COM BRAÇOS; COM RODÍZIOS; ERGONÔMICA; COM REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR AZUL; MARCA FLEXFORM.	R\$ 800,00	27/10/2004
	11	3113	ANTIECONÔMICO	ENCOSTO DANIFICADO; PISTÃO DANIFICADO; BRAÇOS RISCADOS	POLTRONA GIRATÓRIA; EXECUTIVA MÉDIA; COM BRAÇOS; COM RODÍZIOS; ERGONÔMICA; COM REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR AZUL; MARCA FLEXFORM.	R\$ 800,00	27/10/2004
	12	3116	ANTIECONÔMICO	ENCOSTO DANIFICADO; PISTÃO DANIFICADO; BRAÇOS RISCADOS	POLTRONA GIRATÓRIA; EXECUTIVA MÉDIA; COM BRAÇOS; COM RODÍZIOS; ERGONÔMICA; COM REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR AZUL; MARCA FLEXFORM.	R\$ 800,00	27/10/2004
	13	3119	ANTIECONÔMICO	ENCOSTO DANIFICADO; PISTÃO DANIFICADO; BRAÇOS RISCADOS	POLTRONA GIRATÓRIA; EXECUTIVA MÉDIA; COM BRAÇOS; COM RODÍZIOS; ERGONÔMICA; COM REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR AZUL; MARCA FLEXFORM.	R\$ 800,00	27/10/2004
	14	3273	ANTIECONÔMICO	ENCOSTO DANIFICADO; PISTÃO DANIFICADO; BRAÇOS RISCADOS	POLTRONA GIRATÓRIA; EXECUTIVA MÉDIA; COM BRAÇOS; COM RODÍZIOS; ERGONÔMICA; COM REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR AZUL; MARCA FLEXFORM.	R\$ 1.100,00	21/10/2005
	15	3277	ANTIECONÔMICO	ENCOSTO DANIFICADO; REVESTIMENTO RASGADO; PISTÃO DANIFICADO; BRAÇOS RISCADOS	POLTRONA GIRATÓRIA; EXECUTIVA MÉDIA; COM BRAÇOS; COM RODÍZIOS; ERGONÔMICA; COM REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR AZUL; MARCA FLEXFORM.	R\$ 1.100,00	21/10/2005
	16	3278	ANTIECONÔMICO	ENCOSTO DANIFICADO; REVESTIMENTO RASGADO; PISTÃO DANIFICADO; BRAÇOS RISCADOS	POLTRONA GIRATÓRIA; EXECUTIVA MÉDIA; COM BRAÇOS; COM RODÍZIOS; ERGONÔMICA; COM REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR AZUL; MARCA FLEXFORM.	R\$ 1.100,00	21/10/2005
	17	6520	ANTIECONÔMICO	ENCOSTO DANIFICADO; REVESTIMENTO RASGADO; PISTÃO DANIFICADO; BRAÇOS RISCADOS	POLTRONA GIRATÓRIA, EXECUTIVA, TAMANHO MÉDIO, ERGONÔMICA; COM TRÊS REGULAGENS; REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, COR PRETA. MARCA: FLEXFORM.	R\$ 439,00	20/03/2012
<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT</b>							
<b>2</b>	1	5320	ANTIECONÔMICO	COMPRESSOR E MOTOR VENTILADOR DANIFICADOS; CARENAGEM RESSECADA E RISCADA	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTUS, 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, MARCA YORK/ELGIN.	R\$ 1.500,00	10/11/2010
	2	5322	ANTIECONÔMICO	COMPRESSOR E PLACA PRINCIPAL DANIFICADOS; CARENAGEM RESSECADA E RISCADA	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTUS, 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, MARCA YORK/ELGIN.	R\$ 1.500,00	10/11/2010
	3	5478	ANTIECONÔMICO	COMPRESSOR E SENSOR DE TEMPERATURA DANIFICADOS; CARENAGEM RESSECADA E RISCADA	APARELHO DE AR CONDICIONADO; TIPO SPLIT; FRIO; 24.000 BTUS; COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; 220 VOLTS; MARCA ELGIN/ELECTROLUX.	R\$ 1.699,00	01/02/2011
	4	5479	ANTIECONÔMICO	COMPRESSOR E CAPACITOR QUEIMADOS; CARENAGEM RESSECADA E RISCADA	APARELHO DE AR CONDICIONADO; TIPO SPLIT; FRIO; 24.000 BTUS; COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; 220 VOLTS; MARCA ELGIN/ELECTROLUX.	R\$ 1.699,00	01/02/2011
	5	5530	ANTIECONÔMICO	COMPRESSOR E MOTOR VENTILADOR DANIFICADOS; CARENAGEM RESSECADA E RISCADA	APARELHO CONDICIONADOR DE AR; SPLIT; 12000 BTUS; HI WALL; MARCA: KOMECO.	R\$ 996,99	17/02/2011